1123/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 968 /G.P/2002 — De, 06 de Dezembro de 2.002

CRIA ABONO VARIÁVEL PARA OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Maria Inês Baptista da Silva Zanoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica criado um ABONO VARIAVEL – FUNDEF para os professores, orientadores educacionais, supervisores, diretores e vice-diretores de escola no efetivo exercício no Ensino Fundamental.

Art. 2.º - O abono de que trata esta Lei terá por base o saldo remanescente dos recursos mencionados no Art. 7.º da Lei n.º 9.424/96 e será dividido proporcionalmente em conformidade com o vencimento básico de início de carreira a todos os servidores que estiverem na folha do FUNDEF no mês de Dezembro de cada ano.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da concessão do Abono Variável serão suportadas pela dotação orçamentária 08.42.188.2026 – Manutenção das Atividades do FUNDEF 60%.

Art. 4.º - A percepção deste benefício não é cumulativo ao vencimento.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Dezembro de 2.002

Maria Inês Baptista da Silva Zanoi
Prefeita Municipal